



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tornamos de conhecimento de todos os interessados, em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por possível licitante, que o documento capaz de atender ao item 9.1.3.1, do instrumento convocatório é a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pelo setor responsável do Ministério do Trabalho e Emprego (Superintendência Regional do Trabalho, antiga Delegacia Regional do Trabalho).

Aproveitamos para esclarecer, ainda, que as exigências constantes nos itens 9.1.2.3 e 9.1.2.4 são restritas a pessoas jurídicas que pretendam participar da presente licitação.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2015.

Thiago Figueiredo de Almeida Lima
Pregoeiro CRCSE